

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS – AB-AQUA

REGIMENTO

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Art. 1º – O grupo surgiu com a união de alguns amigos da Natação que já estavam no mercado com suas empresas há muitos anos.

A Associação tem como objetivo a troca de experiências, a busca por conhecimentos, o crescimento das empresas e o relacionamento interpessoal de seus gestores.

Tem como visão, “Ser a entidade que represente o setor de atividades aquáticas no Brasil”.

A proposta do grupo é bem inclusiva e inovadora, com foco nas atividades aquáticas para os diferentes profissionais, presando pela igualdade onde todos possam opinar.

Art. 2º – A fundação ocorreu no dia 01/07/2021 de forma on-line, pois os integrantes são de diversos estados do país.

Art. 3º – A missão definida desta associação é “Ser um grupo de gestores e pessoas relevantes do setor aquático, que buscam o aumento de performance dos negócios, através da troca de experiências e informações.”

CAPÍTULO 2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente regimento tem por objetivo disciplinar a associação, definindo regras para a composição da coordenação, comissões técnicas, funcionamento e aspectos financeiros.

CAPÍTULO 3 – DO ORGANOGRAMA



Art. 1º – PRESIDENTE (ANFITRIÃO DO ANO): O Presidente da Associação fica no mandato por um ano, quando o encontro presencial for de responsabilidade dele, poderá ser uma ou mais pessoas;

Art. 2º – VICE-PRESIDENTE (ANFITRIÃO DO ANO SEGUINTE): O Vice-Presidente será o organizador do encontro presencial do ano subsequente.

Art. 3º – COMISSÃO GESTORA: A comissão gestora tem como função, organizar os encontros mensais on-line, assessorar o presidente no encontro anual presencial e decidir sobre tudo o que diz respeito a AB-AQUA, através de reuniões mensais ou sempre que for necessário.

§ 1º – A Comissão Gestora será sempre formada por 4 membros escolhido pelo grupo no encontro presencial, mais o Presidente e vice-presidente. Os interessados em participar do grupo gestor deverão se inscrever até no segundo dia do encontro anual e serão votados pelos membros inscritos neste encontro.

§ 2º – O interessado a fazer parte do grupo gestor, precisa ser membro do grupo há pelo menos 2 anos e não estar na diretoria ou gestão de outros grupos ou associações afins.

§ 3º – Haverá renovação do grupo gestor a cada dois anos.

§ 4º – Poderá haver troca de qualquer integrante durante o mandato, caso este esteja impossibilitado de participar e contribuir com a comissão gestora por qualquer motivo.

Art. 4º – CONSELHO: Tem como função assessorar e aconselhar o grupo gestor, fazendo valer as regras definidas neste regimento.

§ 1º – O Conselho será formado por todos os membros da primeira Comissão Gestora. (Andyara Tetila, Edson Schonell, Dante Ribeiro, Gabriela Pedron, Maira Schonell, Maria Denise Ribeiro Ern, Mauro Maniglia e Rafaele Madormo) e os ex-presidentes dos encontros anuais.

Art. 5º – COMISSÕES TÉCNICAS: tem a função de fomentar nos participantes da associação, o associativismo, como meio de atingir as metas de aperfeiçoamento técnico e de gestão, identificando e buscando soluções para suas carências e problemas. Qualquer integrante que queira participar de uma comissão técnica será bem-vindo.

§ 1º – **Comissão de Boas-vindas:** Tem a função de recepcionar os novos membros, dando todas as diretrizes da AB-AQUA e integrá-los ao grupo.

§ 2º – **Comissão de Marketing:** Tem a função de divulgar a Associação, criar materiais e gerir as redes sociais.

§ 3º – **Comissão Científica:** Sua função é trazer conhecimento e informação com material de qualidade para todo o grupo.

§ 4º – **Comissão Segurança Aquática:** Difundir o conceito de segurança aquática, através de materiais, conteúdos e sugestões de temas para o grupo.

§ 5º – Comissão de Desenvolvimento Profissional:

Responsáveis por trazer nos encontros mensais temas relevantes e úteis a todos.

§ 6º – Comissão Financeira: Responsáveis por controlar e fiscalizar os valores oriundos das anuidades, cursos e eventos.

Art. 6º – INTEGRANTES – Para ingressar e participar da AB-AQUA cujo número de associados é ilimitado, exige-se cumulativamente que:

§ 1º – Ser preferencialmente indicado ao grupo gestor por um integrante da associação, ou preencher o formulário on-line, desde que este pretendente seja:

a – Proprietário de Escolas de natação;

b – Proprietários de Academias com parte aquática;

c – Pessoas relevantes do setor;

d – Representantes de outras entidades ligadas ao setor aquático.

§ 2º – Participar do café de alinhamento, para se inteirar das diretrizes da associação.

§ 3º – Participar ativamente dos encontros on-line mensalmente (pela plataforma Zoom).

§ 4º – Compartilhar e contribuir com ações na Associação.

§ 5º – Contribuir financeiramente com a Associação.

§ 6º – Ter a intenção de participar do encontro anual.

§ 7º – Respeitar o regimento e o código de conduta da Associação Brasileira de Atividades Aquáticas.

§ 8º – Não serão aceitos fornecedores no grupo.

§ 9º – O integrante que sair da Associação, só poderá retornar após um ano da data da saída.

CAPÍTULO 4 – DAS REUNIÕES

Art. 1º – As reuniões mensais acontecem de forma on-line. A reunião é gravada e disponibilizada a todos os associados.

Os temas das reuniões são definidos a partir de um planejamento validado por todos os integrantes da AB-AQUA.

CAPÍTULO 5 – DO ENCONTRO ANUAL

Art. 1º – O Anfitrião do encontro anual é escolhido pelo grupo gestor e pelo conselho.

Art. 2º – O encontro anual acontece de forma presencial em uma cidade de qualquer região do Brasil.

Art. 3º – O encontro presencial deverá ter:

- a – Abertura com a apresentação dos integrantes;
- b – Palestras;
- c – Passeios;
- d – Integrações;
- e – Validações de assuntos pertinentes da Associação;
- f – Prestação de contas do ano anterior.

Art. 4º – A gerência administrativa e financeira do encontro fica a cargo do anfitrião que será assessorado pelo grupo gestor.

CAPÍTULO 6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 1º – A Associação contará com um crédito financeiro para custeio de seus projetos. Este crédito terá duas fontes a saber:

§ 1º – Uma taxa anual de R\$500,00 por academia ou R\$ 250,00 para os que ingressaram na AB-AQUA como pessoas relevantes do setor ou representantes de alguma Associação. Que poderá ser pago no máximo em duas vezes.

Deste valor será destinado uma parte, para associar o integrante da ABAQUA automaticamente à ISSA – Associação Internacional de Escolas de Natação

a – A data limite para o pagamento integral será sempre no dia 10 de março do ano vigente. No dia 30 de março do mesmo ano, caso o associado não tenha ainda contribuído, será retirado do grupo de WhatsApp e estará automaticamente desligado das duas Associações.

§ 2º – Valores oriundos de atividades promovidas pela associação ou patrocínios.

Art. 2º – Para quem ingressar nesta Associação durante o ano, será cobrado o valor integral da ISSA e o valor proporcional ao mês vigente da AB-AQUA.

Art. 3º – A Conta para o pagamento da contribuição anual, enquanto a AB-AQUA não tiver CNPJ será pelo Pix que é o e-mail abaquabrasil@gmail.com

Art. 4º – Este dinheiro será usado para viabilizar as reuniões gravadas, contratar profissionais para nossos encontros mensais e anuais, criação de materiais e conteúdos para nossas empresas, para nosso desenvolvimento profissional e usado no marketing da Associação, além da regularização e manutenção legal da Associação.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º – Nosso grupo prima pelo respeito, ética, valorização e companheirismo. Nossos encontros, sejam virtuais ou presencial buscam o relacionamento profissional e amizade.

Art. 2º – As opiniões expressadas pelos integrantes, quando em nome da Associação, deverão estar em sintonia com as diretrizes e finalidades deste regimento.

Art. 3º – As alterações deste regimento poderão ser realizadas:

§ 1º – Pelo grupo gestor e Conselho, sempre que entender necessário.

§ 2º – Mediante proposta escrita e assinada por 50% dos integrantes da associação, que será analisada pelo grupo gestor e conselho, que tem poder de veto.

Art. 4º – Qualquer assunto não contemplado neste regimento será decidido pelo grupo gestor e validado pelo Conselho.

Este documento foi revisto pelo grupo gestor em 03/09/2024 e validado pelos participantes do encontro anual de Diamantina MG